POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PARNAÍBA-IPMP

Política de Investimentos	VERSÃO	APROVADO
	01.2026	17/12/2025
Elaboração: Gestor dos Recursos	**Aprovação:** Comitê de Investimentos e Conselho de Previdência	

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 3
2 OBJETIVO 3
3 ESTRUTURA DE GESTÃO 3
4 META DE RENTABILIDADE 5
5 CENÁRIO ECONÔMICO 6
6 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS 8
7 CONTROLE DE RISCO 11
8 EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO 13
9 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA 13
10 DISPOSIÇÕES GERAIS 13
11 ASSINATURAS 15

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, doravante denominada simplesmente ("Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, doravante denominada simplesmente ("Portaria MTP nº 1.467/2022"), os responsáveis pela Gestão do **IPMP**, apresentam sua Política de Investimentos para o exercício de 2026, devidamente elaborada, analisada e aprovada por seus órgãos superiores de execução e deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do **IPMP** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles internos relativos à gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários municipais, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto a gestão dos recursos, buscando o princípio da diversificação e o credenciamento das Instituições Financeiras que fazem parte ou farão parte da Carteira de Investimentos do **IPMP**.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao Plano de Contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a melhor, a adequada gestão e alocação dos recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos legais, em especial da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

3 ESTRUTURA DE GESTÃO

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **IPMP** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações.**

Entende-se por responsáveis pela gestão do **IPMP**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos fundos de investimentos e ativos financeiros.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão definidos e disponíveis nos manuais e políticas internas do **IPMP**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descritos acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **IPMP** será **PRÓPRIA**, assim como tem sido nos últimos anos.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **IPMP**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.

Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do **IPMP** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da Lei n.º 1350/1991, Lei n.º 2.192/2005, Lei Complementar n.º 03/2012 e Decreto n.º 2.618/2016 garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos dirigentes, conselheiros, gestor dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

3.1.1 Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **IPMP**.

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

Consultoria de Valores Mobiliários

O **IPMP** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP n° 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **orientação, recomendação e aconselhamento**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **IPMP**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **IPMP** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **IPMP**;

c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;

h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;

i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA) e registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **IPMP** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **IPMP**.

4 META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **IPMP**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto do patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **IPMP**, definida como META DE RENTABILIDADE é de **(IPCA) + 5,55%.**

O **IPMP** no exercício de suas atividades, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa atuarial de juros) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporciona a melhor situação financeira e atuarial para o plano de benefícios implementado.

Observada a necessidade da busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **IPMP**, em cumprimento a Lei nº 9.717/1998, em seu Art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do **IPMP** e pelo cenário macroeconômico e financeiro.

5 CENÁRIO ECONÔMICO

Internacional

ESTADOS UNIDOS

Nos EUA, a economia manteve um cenário de atividade heterogênea, com a ausência de dados oficiais de outubro devido à paralisação do governo (shutdown) dificultando a análise. O dado preliminar do PIB do 3º TRI foi cancelado, mas a última leitura do 2º TRI foi revisada para uma expansão robusta de +3,8%. Em resposta à leitura mista dos indicadores e aos riscos de arrefecimento da atividade, o FED decidiu reduzir os juros em 0,25 p.p., levando a taxa FED Funds para o intervalo de 3,75% a 4,00% a.a.

O FOMC (Comitê de Política Monetária dos EUA) justificou o corte pela necessidade de responder à desaceleração da atividade e do mercado de trabalho, embora o relatório oficial de empregos (Payroll) de outubro e o índice de inflação CPI tenham sido cancelados. Dados do setor privado apontaram para uma criação de empregos mais fraca e um aumento significativo nos cortes de vagas.

Acerca dos indicadores de inflação disponíveis (setembro), o CPI registrou uma inflação anual de +3,0%, mostrando que os riscos inflacionários ainda persistem, apesar do ciclo de cortes de juros. No setor produtivo, as vendas no varejo (setembro) registraram um crescimento modesto de +0,2%, abaixo do esperado, enquanto o enfraquecimento da produção industrial (queda de 0,3% em setembro) refletia uma postura mais cautelosa dos empresários.

ZONA DO EURO

A atividade econômica na Zona do Euro permaneceu em um cenário de fraqueza, mas com sinais pontuais de recuperação. A produção industrial na Zona do Euro cresceu 0,8% em agosto (último dado disponível), revertendo a queda do mês anterior e superando as expectativas de mercado. Contudo, o comércio varejista não acompanhou, registrando queda de -0,3% (M/M) em setembro, revertendo a alta de agosto e indicando que o consumo ainda é pressionado pela política monetária restritiva.

Nesse contexto, o Produto Interno Bruto (PIB) do Bloco cresceu apenas 0,1% no 3º TRI, confirmando a estimativa anterior e ficando em linha com as expectativas de um crescimento marginal. No front de política monetária, o BCE manteve suas taxas de juros inalteradas na reunião de outubro, após o ciclo de cortes ter sido pausado em setembro. O BCE justificou a decisão com a necessidade de avaliar o impacto cumulativo dos cortes anteriores e a evolução dos riscos geopolíticos.

Em outubro, a prévia da inflação (HICP) na Zona do Euro desacelerou para 1,9% (A/A), ficando abaixo da meta e das expectativas de mercado (que esperavam 2,0%). A desinflação foi puxada principalmente pela queda nos preços de energia (-1,0%) e pela moderação dos bens industriais não energéticos. No tocante ao mercado de trabalho, a taxa de desemprego em setembro manteve-se estável em 6,5%, ficando em linha com as expectativas. Entre os países, a Alemanha registrou 5,7%, enquanto a Espanha (11,4%) e a França (7,5%) mantiveram taxas elevadas.

ÁSIA

A agenda política e econômica da China em novembro de 2025 continuou focada na contenção da dívida local e no suporte ao setor imobiliário, que segue em crise. No mês, o governo chinês avançou na emissão de títulos de

refinanciamento em grande escala, com o objetivo de substituir as dívidas ocultas dos governos locais (LGFV) e mitigar os riscos sistêmicos. Esse movimento visa formalizar e alongar o perfil da dívida regional, reduzindo a pressão sobre os bancos.

Para o mercado imobiliário, foi reafirmada a aplicação de um conjunto de ferramentas de política fiscal e creditícia. As medidas incluem a injeção de liquidez e a criação de fundos especiais para auxiliar as construtoras e garantir a conclusão de projetos inacabados. Além disso, houve um foco maior no anúncio de medidas visando aumentar a resiliência ao risco e a capacidade de empréstimo dos bancos comerciais, incentivando-os a apoiar a economia real.

Nacional

Atividade, Emprego e Renda

Acerca dos dados divulgados em novembro, o volume de serviços no Brasil avançou +0,6% (M/M) em setembro, atingindo o ápice da série histórica e ficando 19,5% acima do nível pré-pandemia. Em contraste, o varejo restrito mostrou redução de -0,3% (M/M) em setembro, indicando um arrefecimento do consumo. A indústria, por sua vez, variou marginalmente +0,1% (M/M) em outubro, impulsionada majoritariamente pelas indústrias extrativas.

No tocante ao mercado de trabalho, esse continuou significativamente robusto: a taxa de desemprego (PNAD/IBGE) caiu para 5,4% em outubro, estabelecendo um novo mínimo histórico. O saldo de empregos formais (CAGED) continuou relevante, com a criação de 85.147 vagas em outubro de 2025, com o setor de Serviços liderando o avanço.

Embora a atividade econômica se mostre desigual, a força do mercado de trabalho, aliada a sinais favoráveis da inflação, oferece margem ao Banco Central, que deve ponderar esses fatores combinados ao definir os próximos passos da política monetária

Inflação

O IPCA avançou +0,09% (M/M) em outubro de 2025, o que representou uma forte desaceleração em relação à taxa observada no mês anterior (+0,48% em setembro). Este foi o menor resultado mensal dos últimos 8 meses. A variação mensal veio abaixo das projeções de mercado. Com isso, o índice acumulou alta de +4,68% em 12 meses (ante +5,17% em setembro), desacelerando assim nessa base de comparação.

A principal força por trás da desaceleração do IPCA em outubro de 2025 foi a queda significativa do grupo Habitação (contribuição de -0,05 p.p.), impulsionada pelo recuo expressivo no preço da Energia elétrica residencial (-2,39%). Em contraste, os maiores vetores de pressão de alta no mês vieram dos grupos Saúde e Cuidados Pessoais e Transportes, que registraram variações positivas de +0,41% e +0,11%, respectivamente, limitando uma queda ainda maior no índice geral.

A dinâmica dos preços em outubro de 2025 foi caracterizada pela contribuição de desaceleração tanto dos preços administrados quanto dos preços livres. Os Preços Administrados recuaram -0,15% no mês (versus +0,71% em setembro), refletindo diretamente a influência da queda na tarifa de energia elétrica. Simultaneamente, os Preços Livres também desaceleraram de +0,48% para +0,09%, fazendo com que perdessem o posto de principal motor da inflação. Analisando a abertura dos preços livres, observou-se uma desaceleração generalizada: os Alimentos caíram drasticamente de +1,22% para apenas +0,03%, enquanto os Serviços e Produtos Industriais também apresentaram taxas de crescimento menores, de +0,12% e +0,18%, respectivamente.

Expectativas e Mercado

Índices (Mediana Agregado)	2026	2027
IPCA (%)	4,17	3,80
IGP-M (%)	4,00	4,00
Taxa de Câmbio (R$/US$)	5,50	5,50
Meta Taxa Selic (%a.a.)	12,00	10,50
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	70,20	73,80
PIB (% do crescimento)	1,78	1,83
Balança comercial (US$ Bilhões)	65,70	70,60

Fonte: https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20251120.pdf

6 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **IPMP** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **IPMP**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **IPMP**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do **IPMP** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **IPMP**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

PERFIL ATUAL DA CARTEIRA

Tipos de Ativo	10/2024 (R$)	09/2025 (R$)	10/2025 (R$)	% Carteira	% Ano x Ano	% Mês x Mês
Renda Fixa	84.446.487,94	108.552.240,25	110.614.762,84	96,71%		
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	66.946.452,14	88.903.767,45	90.715.809,77	79,32%	35,51%	2,04%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	17.500.035,80	19.648.472,80	19.898.953,07	17,40%	13,71%	1,27%
Renda Variável	5.440.468,75	3.709.587,93	3.758.633,08	3,29%		
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I	5.440.468,75	3.709.587,93	3.758.633,08	3,29%	-30,91%	1,32%
TOTAL	89.886.956,69	112.261.828,18	114.373.395,92			

6.1 Empréstimo Consignado

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal para os RPPS que não tem certificação no Pró-Gestão RPPS é de 5,00% (cinco por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Na ocasião da obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o IPMP propõe adotar, como limite máximo o percentual de 10,00% (dez por cento) da totalidade dos recursos.

A Portaria 1467 em seu Anexo VIII, Seção III, Art. 10, define que:

"§ 2º É vedada a concessão de empréstimos a servidores, aposentados e pensionistas, nas situações em que o pagamento de sua remuneração ou provento seja de responsabilidade do ente federativo ou que dependa de suas transferências financeiras mensais, caso os respectivos Estados, Distrito Federal e Municípios, não possuam a classificação "A" relativa à Capacidade de Pagamento - CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

§ 3º Os Estados, Distrito Federal e Municípios que possuírem a classificação da CAPAG "B", "C" e "D" os empréstimos somente poderão ser concedidos aos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS e caso o ente possua segregação da massa, somente aos aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização".

O município Parnaíba tem CAPAG C e, portanto, o RPPS só poderá emprestar para inativos e pensionistas.

A unidade gestora poderá, a qualquer tempo, suspender, encerrar ou reabrir as concessões de empréstimos, além de alterar prazos, valores mínimos e máximos dos contratos, taxas de juros e outros parâmetros de custeio que norteiam a administração e gestão da carteira de investimentos em empréstimos, mediante prévia comunicação aos servidores, aposentados e pensionistas, sempre visando o equilíbrio econômico-financeiro da carteira, e desde que autorizados pelo conselho deliberativo.

Os montantes, valores das prestações, prazos, critérios de elegibilidade e demais condições de acesso dos servidores em atividade, dos aposentados e dos pensionistas ao crédito, além das demais regras da carteira de empréstimos consignados, estão definidos no Regulamento, Anexo 1 desta política de investimentos.

O processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **IPMP** prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12º, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

6.2 Vedações

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **IPMP** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e

Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **IPMP** vedado de adquirir:

Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;

Títulos que não sejam registradas no SELIC; e

Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

7 CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **IPMP** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.

- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

- **Risco Operacional** – é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **IPMP** e reduzir a qualidade operacional como um todo.

- **Risco Legal** - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos.

Controle do Risco de Mercado

O **IPMP** adota o **VaR** - ***Value-at-Risk*** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

a) Modelo paramétrico;

b) Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

c) Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira de investimentos, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem **ultrapassadas**:

a) Segmento de Renda Fixa: **100,00%** do valor alocado neste segmento;

b) Segmento de Renda Variável e Estruturados: **30,00%** do valor alocado neste segmento e

c) Segmento de Investimento no Exterior **10,00%** do valor alocado nesse segmento.

Como instrumento adicional de controle, o **IPMP** deverá monitorar a rentabilidade dos fundos de investimentos em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos e Gestor dos Recursos, que decidirá pela manutenção, ou não, desses ativos.

Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADOREA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil. Utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das Instituições Financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros que integram da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **IPMP** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **IPMP** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **IPMP** adotará a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **IPMP** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

8 EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao Art. 64, §1º e §2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **IPMP** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou Segregação de Massa, se houver, além da adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentaria e financeira do Ente Federativo.

Neste sentido, o **IPMP** buscará consultoria especializada para emissão de estudo de viabilidade para avaliar a situação econômica, financeira e orçamentária, visando propor possíveis medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazo.

Ademais, o **IPMP** terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade econômica, financeira e orçamentária, visando honrar com as obrigações presentes e futuras.

9 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de até 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **IPMP**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **IPMP**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2026.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **IPMP**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **IPMP**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **IPMP** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **IPMP**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

a) pelo representante do **IPMP** e

b) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91° da Portaria n° 1.467/2022.

11 ASSINATURAS

Membros da Diretoria Executiva

JEANNE PEREIRA CUNHA
Presidente

Membros do Comitê de Investimentos

FABIO PAIVA MARTINS
Gestor de Recursos

DÊNNIA KAROLINE MAGALHÃES SOUSA
Membro do Comitê

ROSELA VASCONCELOS DA CUNHA
Membro do Comitê

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIAQUIM SOUSA NUNES
Data: 18/12/2025 18:48:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Membros do Conselho Municipal de Previdência

ELIAQUIM SOUSA NUNES
Membro do Conselho

EDILSON DE SOUSA CARDOSO:83762329320 Assinado de forma digital por EDILSON DE SOUSA CARDOSO:83762329320 Dados: 2025.12.18 11:41:37 -03'00'

EDILSON DE SOUSA CARDOSO
Membro do Conselho

RUAN VICTOR RODRIGUES BENÍCIO
Membro do Conselho

WESLLEY DE OLIVEIRA SILVA:03611992364 Assinado de forma digital por WESLLEY DE OLIVEIRA SILVA:03611992364 Dados: 2025.12.18 11:19:43 -03'00'

WESLLEY DE OLIVEIRA SILVA
Membro do Conselho

NADJA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Membro do Conselho

ATA DA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – CMP

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h37min (nove horas e trinta e sete minutos), estiveram reunidos os membros do Conselho Municipal de Previdência de Parnaíba/PI – CMP, **por videoconferência, através do aplicativo GOOGLE MEET**, os quais foram nomeados através do Decreto n.º 317, de 11/12/2025, publicado no DOM n.º 4074, de 16/12/2025; bem como seu Presidente nomeado através do Decreto supramencionado.

- **Membros presentes:**

1. **Eliaquim Sousa Nunes – (Presidente)** membro representante do **Poder Executivo Municipal;**
2. **Edílson de Sousa Cardoso** – membro representante do **Poder Executivo Municipal;**
3. **Ruan Victor Rodrigues Benício** – suplente de membro representante do **Poder Legislativo;**
4. **Weslley de Oliveira Silva** – membro representante dos **Servidores Ativos;**
5. **Nadja Maria da Silva Araújo** - membro representante dos **Servidores Aposentados e Pensionistas; e**
6. **Alda Maria Cardoso de Sousa** - suplente de membro representante dos **Servidores Aposentados e Pensionistas.**

- **Membro(s) ausente(s):**

1. **Tatiane Gomes da Silva -** membro representante dos **Servidores Ativos** (justificou sua ausência, por motivo de tratamento de sua saúde.

- **Secretário das reuniões:**

Fábio Paiva Martins – Diretor de Previdência Social (IPMP) e Coordenador de Investimentos do IPMP – COINV

- **Pauta(s):**

1. **Apreciação dos Balancetes do Plano Financeiro e Previdenciário novembro/2025;**
2. **Política de Investimentos do IPMP para o ano de 2026; e**
3. **Indicação de membro do Conselho para compor o Comitê de Investimentos.**

- **Discussões e debates:**

A reunião foi aberta pelo Presidente, que realizou os cumprimentos iniciais a todos os presentes, e desejando sucesso para esta nova composição de membros deste Conselho. Em seguida, concedeu a palavra ao Sr. Fábio Paiva Martins, Gestor de Recursos, Coordenador de Investimentos do IPMP e Diretor de Previdência Social, para apresentação das planilhas contendo os Demonstrativos Financeiros e Contábeis dos Planos Financeiro e Previdenciário do IPMP, referentes à competência de novembro de 2025. Após a exposição, os conselheiros procederam à análise dos documentos apresentados. Seguiram-se breves debates e comentários, culminando na votação dos

demonstrativos, que foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas. Na sequência, ficou deliberado que será elaborado, em momento oportuno, o Parecer relativo aos demonstrativos financeiros e contábeis ora analisados. O documento será assinado por todos os membros presentes do Conselho e devidamente anexado à Prestação de Contas do IPMP e da Prefeitura Municipal de Parnaíba – PI, correspondente à competência de novembro de 2025, para posterior envio ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, em conformidade com as resoluções emanadas do referido Tribunal. Seguindo para a próxima pauta, o Sr. Fábio Paiva Martins apresentou a Política de Investimentos para o ano de 2026, com os seguintes destaques: objetivo, estrutura de gestão, meta de rentabilidade, cenário econômico, alocação estratégica de recursos, controle de risco, equilíbrio econômico e financeiro, política de transparência, disposições gerais etc. Diante do exposto, o Coordenador citou que houve um aumento na meta de rentabilidade para 2026: (IPCA + 5,55%) contra (IPCA + 5,02%) do corrente ano, ou seja, houve um aumento na meta em 0,53%. O Coordenador também citou que este aumento se deu em virtude da taxa de juros atuarial que é ajustada anualmente, com base em estudos que consideram dados como o balancete, projeções de indicadores financeiros e compromissos futuros do plano. O objetivo é que os recursos financeiros e os valores necessários para pagar os benefícios estejam em equilíbrio. Ainda em sua fala, o Sr. Fábio Paiva Martins informou que esta Política de Investimentos será publicada no sítio eletrônico do IPMP. Seguidamente, o Presidente agradeceu a apresentação e colocou em votação a supracitada Política de Investimentos, que por conseguinte todos os membros presentes aprovaram por unanimidade. Logo após, o Sr. Fábio Paiva Martins informou da necessidade de indicação de um membro representante deste Conselho, junto ao Comitê de Investimentos. Por conseguinte, o Presidente indicou o **Sr. Weslley de Oliveira Silva,** pois este conselheiro possui certificação profissional emitida por entidade autorizada pelo Ministério da Previdência Social - MPS, na área de investimentos, para certificar membros de Conselhos de Previdência e Comitê de Investimentos. Ato contínuo, todos os membros presentes votaram por unanimidade a favor da indicação do aludido membro. O Presidente também informou que na próxima reunião será apresentado o Calendário Anual de Reuniões deste Conselho para o ano de 2026. Nada mais a ser deliberado, o Presidente, declarou encerrada a reunião às 11h47min (onze horas e quarenta e sete minutos), com lavratura da ata que será lida e, posteriormente, assinada pelos Conselheiros presentes nesta reunião. Parnaíba (PI), 17 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIAQUIM SOUSA NUNES
Data: 18/12/2025 18:28:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDILSON DE SOUSA CARDOSO:83762329320
Assinado de forma digital por EDILSON DE SOUSA CARDOSO:83762329320
Dados: 2025.12.18 11:38:24 -03'00'

Eliaquim Sousa Nunes
Membro Representante do Poder Executivo
Presidente

Edílson de Sousa Cardoso
Membro Representante do Poder Executivo Municipal

Ruan Victor Rodrigues Benício
Membro Representante do **Poder Legislativo**

WESLLEY DE OLIVEIRA SILVA:03611992364
Assinado de forma digital por WESLLEY DE OLIVEIRA SILVA:03611992364
Dados: 2025.12.18 11:17:48 -03'00'

Weslley de Oliveira Silva
Membro Representante **dos Servidores Ativos**

Nadja Maria da Silva Araújo
Membro representante **dos Aposentados e Pensionistas**

Alda Maria Cardoso de Sousa
Suplente de membro representante **dos Aposentados e Pensionistas**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 215, de 04 de dezembro de 2025 - COINV

Aos 04 (quatro) do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10h15min (dez horas e quinze minutos), reuniram-se através do aplicativo ZOOM, os membros do Comitê de Investimentos – IPMP/COINV e demais convidados abaixo relacionados:>>>

o *e-mail* dos RPPS. Por conseguinte, a Sr.ª Lisiana – a qual assumiu a atribuição de moderadora, em função do Sr. Ildemar informar, que por motivo de força maior, teve que se ausentar da reunião – agradeceu o comprometimento de todos os representantes dos RPPS em estarem presentes nesta reunião, assim como agradeceu a explanação do Sr. Diego Lira. Por conseguinte, a reunião *on-line* foi finalizada e os membros do Comitê do IPMP continuaram a reunião de forma presencial (na sede do IPMP – no mesmo local que estavam acompanhando a reunião *on-line*) para revisarem e ajustarem a Política de Investimentos do IPMP. Após leitura, conclusão da análise e modificações realizadas na aludida Política de Investimentos os membros deste Comitê de Investimentos a aprovaram por unanimidade a qual será encaminhada para apreciação do Conselho Municipal de Previdência do Município de Parnaíba – CMP. Nesta Política foi comunicado que a meta atuarial para o próximo ano, passou de "IPCA + 5,02%" para "IPCA + 5,55%", evidenciando um aumento de 0,43% na taxa atuarial de juros. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Fábio Paiva Martins, Coordenador do COINV, declarou encerrada a reunião às 12h14min (doze horas e quatorze minutos). Após lida e aprovada, a presente ata será assinada pelos membros do COINV presentes. >>>>>

Fábio Paiva Martins
Coordenador do COINV
Diretor de Previdência Social

Dênnia Karoline Magalhães Sousa
Servidora do Quadro Técnico do IPMP
Secretária

Rosela Vasconcelos da Cunha
Membro Representante do Poder Executivo Municipal

Obs.: Membros e Coordenador do COINV nomeados através de Portaria Municipal n.° 75, de 03 de março de 2025, publicada no Diário Ofcial do Município de Parnaíba – DOM n.° 3860 de 13 de março de 2025. Secretária do COINV nomeada através de Portaria IPMP n.° 04/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Parnaíba – DOM n.° 3880, de 04 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Parnaí | (26) WhatsApp | Reunião Politica de Investin

app.zoom.us/wc/89688237379/join?_x_zm_rtaid=XsNJsP8zQP628aF8P9i_fg.1764766900814.dd1f...

Devocional Diário | Login - Rede Inspire | Propostas | Meet | Prefeitura Municipal... | Certidões | Todos os favoritos

zoom Workplace

View

Fábio - COINV/IPMP - P...

Fábio - COINV/IPMP - Parnaíba - PI

Diego Lira

iPhone

You are viewing Diego Lira's screen

View Options

CENÁRIO ECONÔMICO - GLOBAL

EUA

Economia

O desemprego continua muito baixo e os preços estão subindo pouco. Isso mostra que a economia está mais calma. Por isso, o Banco Central dos EUA pode **baixar os juros em dezembro.**

GUERRA

Rússia x Ucrânia

Ainda **não há acordo de paz**. Rússia e Ucrânia continuam discordando sobre quem deve ficar com algumas regiões. Uma equipe dos EUA deve viajar para tentar ajudar nas negociações.

CRÉDITO & MERCADO

English

88°F

POR PTB2

10:18 03/12/2025

Audio | Video | Participants 31 | Chat 4 | Reactions | Share Screen | AI Companion | More | Leave